

Diário do Legislativo de 03/06/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reuniões de Comissões

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Plenário

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATA

ATAS

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte de maio de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Nascimento, Antônio Andrade e Mauri Torres, membros da Comissão supracitada. Estão presentes, ainda, os Deputados Marcos Helênio e Wilson Trópia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Nascimento, declara abertos os trabalhos e informa aos Deputados que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e a ouvir os representantes de entidades públicas e privadas, os quais prestarão esclarecimentos sobre os recentes aumentos de tarifas dos serviços de telefonia e energia elétrica. Em seguida, o Presidente solicita ao Deputado Antônio Andrade que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Ato contínuo, o Presidente registra a presença dos Srs. Emílio Castellar, Chefe da Divisão de Tarifas, representante do Dr. Francisco Luiz Moreira Penna, Diretor Financeiro da CEMIG; Maurílio Chaves dos Santos, Coordenador-Geral do SINDIELETRO; Stael Cristian Riani, Inspetora Regional da Secretaria de Direito Econômico em Minas Gerais, representante do Dr. Geraldo de Faria Martins Costa, Secretário Executivo do PROCON-MG; Wanderley Ramalho, Diretor Adjunto do IPEAD; Maria Mônica de Oliveira Castro, representante da Vereadora Lúcia Pacífico Homem; Dário Arantes Nunes, Gerente do Departamento de Marketing, representante do Dr. Saulo Levindo Coelho, Presidente da TELEMIG; e Vanessa Verdolim Hudson Andrade, Juíza da 6ª Vara Cível de Belo Horizonte, representante do Desembargador Lauro Pacheco de Medeiros Filho, Corregedor-Geral de Justiça. Após, o Presidente passa a palavra ao Deputado Marcos Helênio, para que explique o objetivo da reunião, e, em seguida, concede a palavra aos convidados, para que façam as suas considerações sobre o assunto. Abrem-se os debates entre os Deputados e os convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. O Deputado Geraldo Nascimento passa a Presidência ao Deputado Antônio Andrade, tendo em vista que a matéria a ser apreciada é de sua autoria, e apresenta requerimento, em que solicita sejam ouvidos na Comissão os representantes da CDL, do PROCON-BH, da SUNAB-MG e da Câmara dos Vereadores de Belo Horizonte, os quais discutirão sobre as taxas de juros cobradas no comércio. O Deputado Antônio Andrade submete a votação o requerimento, que é aprovado. O Deputado Geraldo Nascimento reassume a direção dos trabalhos, tece considerações relativas ao assunto em tela, agradece aos convidados a participação e os valiosos subsídios prestados à Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos Deputados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1997.

Geraldo Nascimento, Presidente - Antônio Roberto - Mauri Torres.

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e um de maio de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonídio Bouças, Antônio Andrade, Marcos Helênio e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Sebastião Helvécio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência faz a leitura da seguinte correspondência: ofícios de representantes dos servidores públicos do Estado, da Câmara Municipal de Pitangui e da Associação dos Magistrados Brasileiros (publicados no "Diário do Legislativo" em 1º/5/97); das Câmaras Municipais de São José da Safira e de Patos de Minas (publicados em 7/5/97) e da Câmara Municipal de Cruzília (publicado em 10/5/97).

A seguir, informa que a reunião tem a finalidade de apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela aprovação no 1º turno dos Projetos de Lei nºs 1.013/97 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Sebastião Helvécio); e 1.091/97 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Marcos Helênio). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1997.

Ajalmar Silva, Presidente - Marcos Helênio - Arnaldo Penna - Antônio Andrade.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13.321

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e um de maio de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, Luiz Fernando Faria, Ailton Vilela (substituindo este ao Deputado João Leite, por indicação da Liderança do PSDB), e Maria José Hauelsen (substituindo o Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ailton Vilela que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, passa a palavra ao Deputado Luiz Fernando Faria, relator da matéria, que procede à leitura de seu parecer, mediante o qual conclui pela manutenção do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.321. Submetido a discussão e a votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência suspende os trabalhos para a elaboração da ata. Reaberta a reunião, o Presidente solicita que o Deputado Luiz Fernando Faria proceda à leitura da ata, que lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1997.

José Henrique, Presidente - Luiz Fernando Faria - Ailton Vilela.

ATA DA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA DA Comissão Parlamentar de Inquérito PARA INVESTIGAR A FALTA DE REPASSE DO TESOURO ESTADUAL AO IPSEMG, NO PERÍODO DOS ÚLTIMOS dez ANOS, DAS PARCELAS REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES E DA RESPECTIVA COTA DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO, EM CUMPRIMENTO dos ARTs. 29 E 30 DA LEI nº 9.380, de 18/12/86, E IRREGULARIDADES NO GERENCIAMENTO DO INSTITUTO

Às dezesseis horas e dez minutos do dia vinte e um de maio de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Braga, Miguel Martini, Sebastião Costa, Luiz Fernando Faria, Anderson Aduato, Gilmar Machado e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado José Braga, declara abertos os trabalhos e informa que esta reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, a designar o relator e a programar os trabalhos. A seguir, a Presidência determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Gilmar Machado para atuar como escrutinador. A Presidência suspende a reunião por cinco minutos para que os membros da Comissão possam definir os cargos. Reabertos os trabalhos, o escrutinador faz a contagem dos votos e verifica que foram eleitos para Presidente o Deputado Miguel Martini e para Vice-Presidente o Deputado José Braga, ambos com sete votos. O Presidente "ad hoc" dá posse ao Deputado Miguel Martini, que, por sua vez, dá posse ao Vice-Presidente eleito. Ao assumir a Presidência, o Deputado Miguel Martini agradece a escolha de seu nome, designa como relator da matéria o Deputado Sebastião Costa e sugere que as reuniões sejam realizadas às terças-feiras, às 10h30min. Após a discussão do assunto, o horário é aceito pelos membros da Comissão. Prosseguindo, a Presidência informa que se encontram em seu poder alguns requerimentos e passa à leitura do primeiro deles, de autoria do Deputado Carlos Pimenta, em que solicita: 1 - seja determinada a distribuição, aos membros da Comissão, do relatório elaborado pela Comissão Especial constituída por esta Casa para apurar possíveis irregularidades no IPSEMG; 2 - sejam encaminhadas, aos membros da Comissão, as conclusões da auditoria feita pelo Tribunal de Contas junto ao IPSEMG; 3 - que tais documentos e informações sejam analisados preliminarmente pela Comissão. Para encaminhar a votação, o Deputado Gilmar Machado requer seja anexada aos autos desta CPI a documentação referente à Comissão Especial do IPSEMG, a fim de subsidiar os trabalhos aqui realizados. Submetidos a votação, são os requerimentos aprovados. Ato contínuo, no segundo e terceiro requerimentos, o Deputado Carlos Pimenta solicita sejam convidados o Dr. José Maria Borges, Presidente do IPSEMG, e o Sr. João Heraldo dos Santos Lima, Secretário da Fazenda, para prestarem esclarecimentos sobre a matéria objeto desta Comissão. Para encaminhar a votação, os Deputados Carlos Pimenta, Anderson Aduato, Gilmar Machado e Sebastião Costa entendem que o primeiro requerimento, já aprovado, terá prioridade sobre os demais, pois a Comissão só deverá ouvir as autoridades de posse dos subsídios já requeridos. Submetidos a votação, são os requerimentos aprovados. O Deputado Gilmar Machado apresenta requerimento em que solicita sejam convidados os Srs. Ricardo Andrade, Superintendente Financeiro; Antônio Barroso Mourão, Superintendente de Planejamento; Sandoval Geraldo Coelho, Superintendente Odontológico; Rui Romano Barbosa e Marília Teixeira Domingues, Superintendentes Administrativos, e João Amaral, Superintendente de Interiorização do IPSEMG, para discutirem sobre a matéria objeto desta Comissão. No encaminhamento da votação, os Deputados adotam o mesmo critério anteriormente acordado pelos membros da Comissão. A Presidência solicita ao autor do requerimento que suprima o parágrafo em que ele reserva as duas próximas reuniões para ouvir os convidados mencionados. O Deputado Gilmar Machado acata a sugestão do Presidente. Submetido a votação, é o requerimento aprovado, com a supressão mencionada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Luiz Fernando Faria - Sebastião Costa - Gilmar Machado - José Braga.

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 263ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 3/6/97

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.139/97, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 10.366, de 28/12/90, que dispõe sobre o Instituto de Previdência

dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais. As Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.142/97, do Governador do Estado, que autoriza o Estado a contratar operação de crédito para os fins que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.143/97, do Governador do Estado, que altera a composição da Junta de Programação Orçamentária e Financeira. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.321, que institui o Programa Mineiro de Informações e Apoio ao Consumidor - PRÓ-CONSUMIDOR. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32/97, do Deputado Dinis Pinheiro, que acrescenta parágrafo ao art. 41 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela sua aprovação.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5/95, do Deputado Leonídio Bouças, que dá nova redação ao inciso III do art. 64 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7/95, do Deputado Péricles Ferreira, que dá nova redação ao § 6º do art. 76 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que suprime do art. 53 da Constituição do Estado o § 7º e seus respectivos incisos. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 838/96, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre leilão de veículos usados. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.124/97, da Comissão de Agropecuária, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 297/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que cria o Programa de Incentivo à Produção do Novilho Precoce e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 576/95, do Deputado Hely Tarquínio, que institui medidas para garantir o tratamento, a reabilitação e a reinserção social da pessoa portadora de transtorno mental e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela prejudicialidade das Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Saúde e Ação Social, e pela prejudicialidade das Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 774/96, do Deputado Luiz Antônio Zanto, que disciplina a administração de medicamento a aluno nas escolas públicas estaduais e dá outras providências. A Comissão de Saúde e Ação Social opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 738/96, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre incentivo fiscal para pessoas jurídicas que empreguem trabalhadores presos e egressos, na forma que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa Social opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Defesa Social, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Defesa Social, com as Emendas nºs 2 e 3, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 740/96, do Deputado Durval Ângelo, que institui o Sistema de Número Fechado para as unidades prisionais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa Social opina pela aprovação do projeto. As Comissões de Direitos e Garantias Fundamentais e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 991/96, do Deputado Hely Tarquínio, que dispõe sobre a valorização da língua portuguesa no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Educação perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Gil Pereira, Gilmar Machado e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública; Miguel Martini, Paulo Pettersen, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira e José Braga, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no dia 3/6/97, às 15 horas, na Sala das Comissões, destinada a debater o Projeto de Lei nº 1.139/97, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 10.366, de 28/12/90, oportunidade em que serão ouvidos representantes das Secretarias de Estado de Recursos Humanos e Administração e de Planejamento e Coordenação Geral e os Srs. Leonel Archanjo Affonso, Diretor-Geral do IPSM; Renato Barros, da Coordenação Sindical, e Jair José Dias, advogado e ex-Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2ª Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38/97

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Hely Tarquínio, Elbe Brandão, Ajalmar Silva, José Militão, Leonídio Bouças, Jorge Hannas, Sebastião Helvécio, Gil Pereira, Ibrahim Jacob, Geraldo da Costa Pereira, Gilmar Machado, Maria José Hauelsen, Ermano Batista e Irani Barbosa, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 4/6/97, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator sobre a matéria.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1997.

Antônio Júlio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.143/97

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em análise altera a composição da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JPOF.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 12/4/97, a matéria, que tramita em regime de urgência, conforme solicitação de seu autor, no uso de faculdade que lhe é atribuída no art. 69 da Carta mineira, foi distribuída às Comissões supracitadas para, em reunião conjunta, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, receber parecer.

Fundamentação

A organização político-administrativa do Estado brasileiro, conforme dispõe o art. 18 da Constituição da República, define e institucionaliza o modelo federativo, elevado à condição de cláusula pétrea do atual ordenamento constitucional. Aos Estados membros é conferida autonomia administrativa, para que possam estruturar suas atribuições e funções da forma que mais lhes parecer conveniente, respeitados os princípios gerais e os limites específicos inseridos na Constituição da República.

Cabe à lei, no sentido formal e material, dar materialidade jurídica às políticas governamentais. A Constituição mineira, no art. 61, XII, estabelece a competência do Poder Legislativo para dispor sobre os órgãos da administração pública, definindo, entre outras matérias, sua composição e competência.

Em se tratando de órgão afeto à estrutura do Poder Executivo, a iniciativa no processo legislativo é privativa do Governador do Estado, nos termos do art. 66, III, "f", da Carta mineira.

Ao exame preliminar, notamos que a proposição em tela não encontra óbice à sua tramitação: trata-se de matéria de competência estadual, e a iniciativa no processo legislativo pertence a quem de fato o iniciou. Ressalte-se ainda que não há afronta explícita ou implícita a princípios ou comandos das Constituições Federal ou Estadual.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.143/97.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Marcos Helênio - José Braga.

Comissão de Administração Pública

Relatório

Por meio da Mensagem nº 105/97, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa o projeto de lei em análise, que altera a composição da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JPOF.

Publicada em 12/4/97, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito, em conformidade com o disposto no art. 195, c/c o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob comento visa a alterar os incisos do art. 2º da Lei nº 10.473, de 1991. Pretende-se incluir entre os membros que integram a Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JPOF- o Secretário Adjunto de Recursos Humanos e Administração, o Diretor da Superintendência Central de Planejamento Econômico-Social e o Diretor da Superintendência de Pessoal. Além dessa medida, propõe-se suprimir do texto em vigor a competência atribuída ao Diretor da Superintendência Central de Programação Governamental, tendo em vista tratar-se de superintendência extinta.

Dessarte, as alterações almejadas são imprescindíveis ao equilíbrio da representação na JPOF dos órgãos e das diretorias de superintendências, devido às novas atribuições da Secretaria de Recursos Humanos e Administração, principalmente no que se refere a pagamento de pessoal. A concatenação das ações administrativas representa, no Estado

moderno, imprescindível instrumento para que se tenha eficácia.

A adaptação do texto da lei às novas realidades, como se pretende no projeto de lei em exame, é medida salutar que deve ser acolhida no ordenamento jurídico, especialmente quando se tem em vista o princípio da eficácia nas ações administrativas, consagrado no art. 73 da Constituição do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.143/97 na forma originalmente proposta.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Andrade, relator - Marcos Helênio - Bilac Pinto - Arnaldo Penna.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, a proposição em análise altera a composição da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JPOF.

Publicado, foi o projeto enviado, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Em seguida, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto.

Cabe, agora, a esta Comissão analisar a matéria, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, X, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa a alterar os incisos do art. 2º da Lei nº 10.473, de 1991, para que se inclua na composição da JPOF o Secretário Adjunto de Recursos Humanos e Administração, o Diretor da Superintendência Central de Planejamento Econômico-Social e o Diretor da Superintendência de Pessoal. Além disso, retira da Junta o Diretor da Superintendência Central de Programação Governamental, pelo fato de essa Superintendência ter sido extinta.

Conforme manifestação da Comissão de mérito, as alterações visam ao equilíbrio da representação na JPOF dos órgãos que têm entre suas atribuições ações relacionadas à programação orçamentária e financeira.

Para se ter idéia da importância da referida Junta, basta citar que o art. 4º da Lei nº 10.473 insere entre suas competências a coordenação da elaboração e o exame da proposta orçamentária anual e dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e de plano plurianual de ação governamental, a fixação das cotas financeiras trimestrais a serem observadas por órgãos, entidades e fundos, o pronunciamento sobre a contratação de operações de crédito e outras.

Para mostrar, ainda, o poder de atuação da JPOF, citamos os seguintes dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1997:

"Art. 16 - ...

Parágrafo único - As despesas, para o exercício de 1997, dos órgãos e entidades do Poder Executivo que integram o orçamento fiscal, realizadas à conta do Tesouro Estadual, não poderão exceder o montante definido para 1996 pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira."

"Art. 21 - A programação de gastos para 1997 dos recursos diretamente arrecadados, bem como dos demais recursos vinculados, dos órgãos e entidades do Poder Executivo que integram o Orçamento Fiscal, deverá ser submetida, previamente à sua inclusão na proposta orçamentária, à Junta de Programação Orçamentária e Financeira, em prazo por ela fixado.

Parágrafo único - Para o exercício de 1997, os órgãos e entidades do Poder Executivo que tenham em sua programação recursos diretamente arrecadados deverão informar, mensalmente, a Junta de Programação Orçamentária e Financeira sobre a disponibilidade financeira desses recursos."

Diante da importância de sua atuação, é necessário e recomendável que a Junta de Programação Orçamentária e Financeira tenha na sua composição membros das Secretarias da Fazenda, do Planejamento e Coordenação Geral e de Recursos Humanos e Administração.

A matéria não tem repercussão financeira nem orçamentária, por não gerar despesas para os cofres do Estado, pois os membros da JPOF não são remunerados pelo desempenho de suas funções.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.143/97 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - José Braga, relator - Arnaldo Penna - Sebastião Navarro Vieira - Sebastião Helvécio.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

termo de contrato

Termo Aditivo

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Auto Mecânica e Peças Leroy Ltda. Objeto: manutenção corretiva e preventiva de veículos. Objeto deste aditivo: alteração do objeto. Assinatura: 28/5/97.

aviso de licitação

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 15/97 - Objeto: construção de instalação sanitária. Licitante vencedora: Construtora Nogueira Guimarães Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 00081 - Valor: R\$15.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Antonio Carlos - Antonio Carlos.

Deputado: Jose Bonifacio.

Convênio Nº 00083 - Valor: R\$8.000,00.

Entidade: Tabajara Esporte Clube Galileia - Galileia.

Deputado: Paulo Pettersen.

Convênio Nº 00089 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Federacao Mineira Ginastica - Belo Horizonte.

Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Convênio Nº 00091 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Conselho Particular Santo Antonio Ssvp - Venda Nova - Belo Horizonte.

Deputado: Miguel Martini.

Convênio Nº 00092 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Dragoes Independencia - Joao Pinheiro.

Deputado: Miguel Martini.

Convênio Nº 00093 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Brigada Ecologica - Belo Horizonte.

Deputado: Joao Batista Oliveira.

Convênio Nº 00094 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Cultura Artistica Minas Gerais - Belo Horizonte.

Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Convênio Nº 00095 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Cultura Artistica Minas Gerais - Belo Horizonte.

Deputado: Ibrahim Jacob.

Convênio Nº 00096 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Obras Sociais Sao Jorge - Belo Horizonte.

Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Convênio Nº 00098 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Coral Santa Clara - Divinopolis.

Deputado: Marcelo Goncalves.

Convênio Nº 00100 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Associacao Desenv. Comun. Amigos Municipio Ressaquinha - Ressaquinha.

Deputado: Tarcisio Henriques.

Convênio Nº 00101 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Vila Nova Pocos - Janauba.

Deputado: Elbe Brandao.

ERRATA

ATA DA 262ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 28 DE MAIO DE 1997

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 31/5/97, na pág. 35, col. 4, sob o título "Leitura de Comunicações Apresentadas", onde se lê:

"Proposta de Emenda à Constituição nº 32/96", leia-se:

"Proposta de Emenda à Constituição nº 32/97"; e, onde se lê:

"Proposta de Emenda à Constituição nº 33/96", leia-se:

"Proposta de Emenda à Constituição nº 33/97".